

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N° 1.730/2000

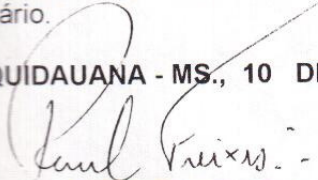
Cria a Escola Municipal Pantaneira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Representando que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Escola Municipal Pantaneira localizada na Fazenda Taboco.
- Artigo 2º - A Escola Municipal Pantaneira terá Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, próprios e específicos àquela região.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE ABRIL DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal